

Edital FEA-RP nº 026/2019 CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início, no dia 27 de agosto de 2019, às 08h45, na sala de Concursos e Defesas – sala 43 - Bloco B2 da FEA-RP - Avenida dos Bandeirantes, 3900, o concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Titular, junto ao Departamento de Administração, referente ao edital FEA-RP 004/2018, no qual estão inscritos os candidatos Geciane Silveira Porto, Janaina de Moura Engracia Giraldi, Evandro Marcos Saidel Ribeiro, Edgard Monforte Merlo, Claudia Souza Passador, José Francisco Ferreira Ribeiro e João Luiz Passador.

A Comissão Julgadora fica assim constituída: André Carlos Busanelli de Aquino - Professor Titular da FEA-RP/USP; Adriana Roseli Wunsch Takahashi - Professora Titular da UFPR; José Alonso Borba - Professor Titular da UFSC; Denis Borenstein - Professor Titular da UFRGS e Allan Claudius Queiroz Barbosa - Professor Titular da UFMG.

Ficam, pelo presente, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Edital FEUSP nº 58/2019

Resultado Final e Homologação

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, torna público o Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo para a contratação de 01 (um) Professor, por prazo determinado (31/07/2020), com jornada de trabalho de 12 horas semanais, junto à Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, para Professor de Química, conforme Edital FEUSP nº 50/2019, publicado no D.O.E. de 08/06/2019 e Edital FEUSP nº 56/2019 (Convocação para Provas):

Classificação Nomes das candidatas

1º Luciane Fernandes de Goes;

2º Angélica Pretto;

3º Carolina Ferreira Torres.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão Julgadora do Processo Seletivo decidiu, por unanimidade indicar a candidata Luciane Fernandes de Goes para contratação e apresentar ao Conselho Técnico Administrativo da FEUSP, em 19 de julho de 2019, o Relatório Final aprovado “ad referendum” pelo referido Conselho.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital CSCRH-RP - Nº 26/2019

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo convoca a candidata SONIA REGINA PASIAN a comparecer no Centro de Serviço Compartilhado em Recursos Humanos - Campus Ribeirão Preto, sito à Av. Bandeirantes, 3900 - Monte Alegre - Ribeirão Preto – SP (Bloco A – Prédio CeTI-RP), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste edital, das 9h às 12h e das 13h às 17h, munida de todos os documentos para dar andamento à nomeação como Professor Titular, cargo nº 1016814, referência MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de Psicologia, conforme Editais Atac 029/2018 e 029/2019 de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

Edital CSCRH-RP Nº 28/2019

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, CONVOCA a candidata RAISSA SIQUEIRA TOSTES a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos do Campus da USP de Ribeirão Preto (Bloco A – Prédio do CeTI-RP), situado à Av. Bandeirantes, 3900, Bairro Vila Monte Alegre, em Ribeirão Preto – SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação deste edital, das 9h às 12h e das 13h às 17h, munida de todos os documentos para dar andamento à sua contratação, conforme Edital ATAC 019/2019, de Abertura de Inscrições para Processo Seletivo Simplificado e Edital ATAC 031/19, de Resultado Final/Classificação e Homologação, para a função de Professor Contratado II (Mestre), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

PROCESSO Nº 18.1.705.10.0 e 18.1.1275.10.0

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018 FMVZ

CONTRATANTE: FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADO (A): HARUS CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 3 BASES DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO DE 1 GERADOR E REFORMA DA CABIEN DO BLOCO 17 DESTA FMVZ - USP.
ADITAMENTO DE PRAZO: 30 DIAS CORRIDOS
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITAMENTO: 18/07/2019

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAC/FORP 021/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL E PERIODONTIA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Diretora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão extraordinária realizada em 15 de julho de 2019, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 23 de julho de 2019 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 20 de setembro de 2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1234870, com o salário de R\$ 11.069,17 (onze mil e sessenta e nove reais e dezessete centavos), referente ao mês de maio/2019, junto ao Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia, na área de conhecimento de Periodontia e Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e como colaborador em Bioquímica e Semiólogia, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Anatomia e histologia periodontal e peri-implantar.
2. Métodos básicos de coleta de dados em Semiólogia: Anamnese e exame clínico.
3. Imunopatogenia da doença periodontal.
4. Classificação atual das doenças periodontais.
5. Diagnóstico, Prognóstico e Plano de Tratamento periodontal.
6. Princípios básicos das cirurgias periodontais.
7. Cirurgia plástica e estética em Periodontia.
8. Princípios biológicos da regeneração periodontal.
9. Inter-relação das doenças periodontais com doenças e condições sistêmicas.
10. Bioquímica do Periodonto e da Saliva.
11. Antimicrobianos sistêmicos em Periodontia.
12. Uso de biomateriais em Periodontia.
13. Cirurgias periodontais com finalidade protética.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (Resolução nº 6.589, de 18 de julho de 2013).

1.Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor;

V - comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 4º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 5º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 6º - As provas do concurso serão realizadas pelos candidatos, observada a ordem de inscrição. A ordem de inscrição basear-se-á no primeiro registro do candidato no sistema mencionado no item 1 do presente edital.

2.As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3.O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) - prova escrita - peso 1.

2ª fase - I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 3.

II) prova didática - peso 3.

III) prova prática - peso 3.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I - Primeira fase: PROVA ESCRITA - Caráter Eliminatório.

4.A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I - a Comissão Julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora, ao se abrir a sessão;

VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora;

VIII - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da Comissão Julgadora, nota mínima sete;

IX - a Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5.Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II - Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL, PROVA DIDÁTICA E PROVA PRÁTICA.

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6.O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7.A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I - a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

PROVA PRÁTICA

8.A prova prática constará da elaboração, por escrito, do planejamento completo de um caso clínico, a partir do exame de informações do prontuário de paciente atendido na Clínica de Periodontia da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

I - cada candidato terá uma hora para consulta às informações do prontuário, fornecidas pela Comissão Julgadora;

II - a duração total da prova será de três horas, sendo os primeiros sessenta minutos reservados para consulta e anotações

em papel rubricado pela Comissão Julgadora, as quais serão anexadas à prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

9.Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 1.

12. O resultado do concurso será proclamado pela Comissão Julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da Comissão Julgadora.

16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

17. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7.271, de 23 de novembro de 2016.

18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida do Café s/nº, em Ribeirão Preto - SP, pelos telefones (16) 3315-4122/3315-4129 ou pelo e-mail atac@forp.usp.br.

Edital ATAC/FORP 022/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA RESTAURADORA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Diretora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão extraordinária realizada em 15 de julho de 2019, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 23 de julho de 2019 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 20 de setembro de 2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1234854, com o salário de R\$ 11.069,17 (onze mil e sessenta e nove reais e dezessete centavos), referente ao mês de maio/2019, junto ao Departamento de Odontologia Restauradora, na área de conhecimento de Oclusão, Dentística e Endodontia, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. A importância do tratamento multidisciplinar envolvendo a Dentística, Endodontia e a Oclusão.

2. Restauração direta de dentes tratados endodonticamente: indicações, técnicas, equilíbrio oclusal e características biomecânicas.

3. Restauração indireta de dentes tratados endodonticamente: indicações, técnicas, equilíbrio oclusal e características biomecânicas.

4. Diagnóstico diferencial das dores orofaciais odontogênicas e não odontogênicas.

5. Tratamento das dores orofaciais odontogênicas e não odontogênicas.

6. Doenças do complexo dentina-polpa de origem cariogênica: diagnóstico, prevenção e tratamento.

7. Doenças do complexo dentina-polpa de origem não cariogênica: diagnóstico, prevenção e tratamento.

8. Aplicação do laser em Dentística, Oclusão e Endodontia.

9. Características e aspectos dos Biomateriais de interesse para a Odontologia Restauradora.

10. Doenças do periápice de interesse para a Odontologia Restauradora: diagnóstico, tratamento e características biomecânicas.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (Resolução nº 6.589, de 18 de julho de 2013).

1.Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor;

V - comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 4º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 5º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 6º - As provas do concurso serão realizadas pelos candidatos, observada a ordem de inscrição. A ordem de inscrição basear-se-á no primeiro registro do candidato no sistema mencionado no item 1 do presente edital.

2.As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3.O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) - prova escrita - peso 1.

2ª fase - I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 3.

II) prova didática - peso 3.

III) prova prática - peso 3.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I - Primeira fase: PROVA ESCRITA - Caráter Eliminatório.

4.A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I - a Comissão Julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora, ao se abrir a sessão;

VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora;

VIII - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da Comissão Julgadora, nota mínima sete;

IX - a Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5.Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II - Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL, PROVA DIDÁTICA E PROVA PRÁTICA.

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6.O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7.A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I - a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

PROVA PRÁTICA

8.A prova prática será sob a forma de Plano de Tratamento, clínico e/ou laboratorial, abordando as 3 (três) áreas de conhecimento que envolve o concurso (Dentística, Endodontia e Oclusão), de forma descritiva de acordo com o programa.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida do Café s/nº, em Ribeirão Preto - SP, pelos telefones (16) 3315-4122/3315-4129 ou pelo e-mail atac@forp.usp.br.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

A Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo comunica a abertura de inscrições para o Processo Seletivo 2019/2020 do Programa de Pós-Graduação Ambiente, Saúde e Sustentabilidade.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Sob uma perspectiva de interação entre o conhecimento acadêmico e necessidades da sociedade, o Programa de Pós-Graduação Ambiente, Saúde e Sustentabilidade tem por objetivo a formação profissional stricto sensu com ênfase no pensamento crítico, na produção do conhecimento aplicado, no aprimoramento de tecnologias e inovações e nos processos de gestão e intervenção voltados às áreas Ambiente, Saúde e Sustentabilidade.

O Programa de Pós-Graduação compreende o curso de Mestrado Profissional e as seguintes linhas de pesquisa:

- LP1 – Gestão ambiental e sustentabilidade urbana;
- LP2 – Gestão de sistemas urbanos e inovação tecnológica na perspectiva da sustentabilidade.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Para se inscrever, via Internet, o candidato deverá acessar o link do processo seletivo: <http://www.fsp.usp.br/inscricoes/login>, no período de 02 de setembro a 14 de outubro de 2019, preencher seus dados pessoais e inserir os seguintes documentos em PDF:

a. Currículo publicado na Plataforma Lattes (<http://www.lattes.cnpq.br/>);

b. Carta de intenção demonstrando as razões que o levam a fazer a Pós-Graduação;

Ainda no link do processo seletivo, o candidato deverá gerar o boleto para pagamento bancário no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

a) efetuar o pagamento da inscrição em qualquer agência bancária até a data de vencimento. Só serão aprovadas as inscrições com pagamento realizado dentro da data limite.

2.2. Efetuada a inscrição e respectivo pagamento, não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga.

2.3. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à solicitação de isenção do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que atenda aos requisitos, até o dia 13 de setembro de 2019.

2.4. O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 2.3, deverá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

2.4.1. A partir das 10 horas do dia 02 de setembro até às 23h59min do dia 13 de setembro de 2019, acessar o link de inscrições para o processo seletivo <http://www.fsp.usp.br/inscricoes/login> e preencher corretamente os dados solicitados para isenção;

2.4.2. Inserir, em PDF único, carta direcionada à Coordenação do Programa de Pós-Graduação Ambiente, Saúde e Sustentabilidade, assinada pelo candidato, solicitando a isenção, com justificativa baseada na Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, além dos documentos que seguem:

a) cópia de certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição de estudante; ou

a1) cópia da carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil; e

b) comprovante de renda especificando receber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos; ou

b1) declaração, por escrito, da condição de desempregado, cópia da carteira de trabalho ou comprovante de seguro-desemprego.

2.4.3. Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio que não o eletrônico.

2.4.4. A coordenação do Programa de Pós-Graduação Ambiente, Saúde e Sustentabilidade analisará os pedidos aos quais se refere o item anterior e até o dia 17 de setembro de 2019 divulgará em seu website (<http://www.fsp.usp.br/pos/?p=774>) a lista de candidatos que tiveram seus pedidos deferidos.

2.4.5. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá acessar o link do processo seletivo: <http://www.fsp.usp.br/inscricoes/login> e proceder à efetivação de sua inscrição.

2.4.6. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá acessar o link do processo seletivo: <http://www.fsp.usp.br/inscricoes/login> e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, até a data de vencimento.

2.4.7. O candidato que solicitar isenção e tiver seu pedido deferido ou indeferido e não efetivar a inscrição, não será considerado inscrito no processo seletivo.

2.4.8. Para concluir a inscrição, o candidato deverá inserir o PDF do comprovante de inscrição na prova de Inglês do Centro Interdepartamental de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, em conformidade com edital divulgado em seu website (<http://clinguas.fflch.usp.br/content/profici%C3%Aancia-em-ingl%C3%AAs>);

2.5. Candidato aprovado na primeira etapa de seleção realizada pelo Programa de Pós-Graduação Ambiente, Saúde e Sustentabilidade nos anos de 2017 ou 2018 poderá solicitar dispensa da primeira fase do presente processo seletivo e inscrever-se diretamente para a segunda fase até o dia 13 de setembro de 2019. Nesse caso, antes de realizar sua inscrição, o candidato deverá solicitar a dispensa das provas de português e inglês no link do processo seletivo: <http://www.fsp.usp.br/inscricoes/login>, anexando em um único documento PDF carta endereçada à Coordenação do Programa de Pós-Graduação Ambiente, Saúde e Sustentabilidade na qual solicita dispensa das provas.

2.6. Em substituição à prova de inglês, o candidato pode solicitar dispensa desta prova antes de realizar a inscrição pelo link do processo seletivo. Neste caso deverá anexar PDF da carta que solicita esta dispensa endereçada à Coordenação do Programa Ambiente, Saúde e Sustentabilidade, além de inserir um dos seguintes certificados de proficiência: TOEFL IBT (Test of English as a Foreign Language), com pontuação mínima de 41; TOEFL ITP (Test of English as a Foreign Language), com pontuação mínima de 437; TOEIC (Test of English for International Communication), com pontuação mínima de 401; IELTS (International English Language Testing System), com pontuação mínima de 4,0; ou CPE (Cambridge Proficiency in English), com pontuação mínima PET. Serão aceitos certificados dos últimos 5 anos.

2.7. A coordenação do Programa de Pós-Graduação Ambiente, Saúde e Sustentabilidade analisará os pedidos aos quais se refere o item 2.6 e até o dia 17 de setembro de 2019 divulgará em seu website (<http://www.fsp.usp.br/pos/?p=774>) a lista de candidatos que tiveram seus pedidos deferidos.

2.7.1. O candidato que solicitar dispensa da prova e tiver seu pedido indeferido deverá se inscrever no Centro de Línguas através do link: <http://clinguas.fflch.usp.br/content/profici%C3%Aancia-em-ingl%C3%AAs>, gerar comprovante de inscrição e se inscrever no link do processo seletivo da Faculdade de Saúde Pública: <http://www.fsp.usp.br/inscricoes/login> e inserir o comprovante de inscrição no exame de proficiência do Centro de Línguas.

2.7.2. O candidato que solicitar dispensa e tiver seu pedido deferido ou indeferido e não efetivar a inscrição no processo seletivo não será considerado inscrito no processo seletivo.

2.8. Até o dia 21 de outubro de 2019, a coordenação do Programa de Pós-Graduação Ambiente, Saúde e Sustentabilidade divulgará em seu website (<http://www.fsp.usp.br/pos/?p=774>) a lista dos candidatos inscritos no processo seletivo, indicando

informações sobre os locais em que deverão realizar a prova de português.

3. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo 2019/2020 do Programa de Pós-Graduação Ambiente, Saúde e Sustentabilidade será realizado em três fases, nos termos deste edital.

3.1. PRIMEIRA FASE

3.1.1. A primeira fase terá caráter eliminatório e será constituída por duas provas escritas, uma em proficiência na língua inglesa e uma prova de português.

3.1.2. A prova de inglês consistirá em exame de proficiência elaborado e aplicado pelo Centro Interdepartamental de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP. Os candidatos deverão tomar ciência de edital específico, que abordará questões sobre a realização da prova, divulgado no website do Centro de Línguas (<http://clinguas.fflch.usp.br/content/profici%C3%Aancia-em-ingl%C3%AAs>).

3.1.3. A prova de português consistirá em redação pertinente à área, destinada a avaliar a capacidade de argumentação e fundamentação textual. Serão indicadas no website do Programa de Pós-Graduação (<http://www.fsp.usp.br/pos/?p=774>) as referências bibliográficas que antes da realização da prova deverão ser estudadas pelos candidatos.

3.1.4. A prova de português será realizada em 24 de outubro de 2019 (quinta-feira), às 8h, na Faculdade de Saúde Pública da USP (Av. Dr. Arnaldo, 715 – Cerqueira Cesar – São Paulo/SP – CEP 01246-904, próxima à estação Clínicas da Linha 2 – Verde do Metrô), e terá duração máxima de 3 horas. O candidato deverá portar documento oficial com foto recente. Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento da sala onde será aplicado o exame. Durante a realização da prova, não será permitida a consulta aos textos indicados como referência bibliográfica ou qualquer outro material.

3.1.5. A prova de inglês será realizada em 24 de outubro de 2019 (quinta-feira), às 14h30, na Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira" (campus da USP/Butantã, com acesso por ônibus do terminal Butantã da Linha 4 – Amarela do Metrô), em local a ser informado aos candidatos pelo Centro Interdepartamental de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.

3.1.6. O critério para aprovação na primeira fase do processo seletivo será o aproveitamento de pelo menos 60% em ambas as provas.

3.1.7. Os candidatos que atingirem os critérios de aprovação na primeira fase serão convocados para a segunda fase. A lista dos candidatos convocados será divulgada até o dia 08 de novembro de 2019 no website do Programa de Pós-Graduação (<http://www.fsp.usp.br/pos/?p=774>).

3.2. SEGUNDA FASE

3.2.1. Nesta fase, os candidatos serão avaliados pelo currículo e pelo projeto de pesquisa apresentados.

3.2.2. O candidato deverá acessar o link do processo seletivo: <http://www.fsp.usp.br/inscricoes/login> e inserir o projeto de pesquisa, identificando em qual das linhas de pesquisa poderá ser desenvolvido até às 23h59min do dia 18 de novembro de 2019. Os elementos constitutivos do projeto de pesquisa serão divulgados no website do Programa de Pós-Graduação (<http://www.fsp.usp.br/pos/?p=774>).

Serão convocados para a terceira fase do processo seletivo os candidatos cujos projetos e currículos tiverem correspondência com os objetivos do Programa. A lista dos candidatos convocados será divulgada até o dia 29 de novembro de 2019 no website do Programa de Pós-Graduação (<http://www.fsp.usp.br/pos/?p=774>).

3.3. TERCEIRA FASE

3.3.1. Na terceira fase, os candidatos serão convocados para arguição, que deve ser realizada na Faculdade de Saúde Pública da USP (Av. Dr. Arnaldo, 715 – Cerqueira Cesar – São Paulo/SP – CEP 01246-904) no período de 03 a 13 de dezembro de 2019.

3.3.2. Nesta fase, serão avaliados o domínio do candidato em relação ao projeto proposto e seu compromisso para a realização das atividades do Programa, incluindo: presença nas disciplinas, presença nos horários de orientação, desenvolvimento da pesquisa, elaboração da Dissertação e do produto.

3.3.3. O resultado final contendo a lista dos candidatos aprovados no processo seletivo será divulgado até o dia 18 de dezembro de 2019 no website do Programa (<http://www.fsp.usp.br/pos/?p=774>).

4. RECURSO

O candidato poderá solicitar revisão dos resultados até 48 horas após a divulgação dos mesmos, em cada uma das etapas de seleção.

5. MATRÍCULA

5.1. Aprovado em todas as etapas do processo seletivo, o candidato deverá novamente entrar no link do processo seletivo: <http://www.fsp.usp.br/inscricoes/login> e preencher o formulário de matrícula. Para realizar a matrícula, em período a ser divulgado posteriormente, os candidatos aprovados no processo seletivo deverão entregar os seguintes documentos ao Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Saúde Pública da USP (Av. Dr. Arnaldo, 715 – Cerqueira Cesar – São Paulo/SP – CEP 01246-904 – térreo):

- a. Formulário de matrícula devidamente preenchido.
- b. 01 (uma) foto 3x4 recente;
- c. Cópia do RG ou RNE (se estrangeiro). Não serão aceitos documentos de órgãos de classe;
- d. Cópia do CPF;
- e. Certidão de quitação eleitoral (retirada do site do TSE <http://www.tse.jus.br/>);
- f. Cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- g. Comprovante de quitação com o serviço militar (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino);
- h. Cópia de diploma de Graduação ou certificado de conclusão do curso e de colação de grau;
- i. Cópia do histórico escolar da graduação.

5.2. A aceitação do diploma de Graduação apresentado estará sujeita à observância das disposições do artigo 37 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo (<http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018>).

6. CRONOGRAMA

Etapas Datas
Inscrição inicial no processo seletivo
02/09/2019 a 14/10/2019

Solicitação de isenção da taxa de inscrição e dispensas das provas
02/09/2019 a 13/09/2019

Solicitação de dispensa da primeira fase
02/09/2019 a 13/09/2019

Divulgação do resultado da isenção da taxa de inscrição
17/09/2019

Divulgação do resultado do pedido de dispensa da primeira fase
17/09/2019

Divulgação da lista dos candidatos inscritos no processo seletivo e dos locais estabelecidos para a prova de português
21/10/2019

Prova de inglês da primeira fase
24/10/2019

Prova de português da primeira fase
24/10/2019

Divulgação do resultado da primeira fase
08/11/2019

Inserção do projeto de pesquisa no site
Divulgação do resultado da segunda fase
18/11/2019

Arguição dos candidatos (terceira fase)
29/11/2019

Divulgação do resultado final do processo seletivo
18/12/2019

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

EDITAL ATAC nº 21/2019, de 19/07/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE MINERALOGIA E GEOTECTÔNICA DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão extraordinária realizada em 26/06/2019, estarão abertas, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, com início às 08h00 (horário de Brasília) do dia 24/07/2019 e término às 17h00 (horário de Brasília) do dia 06/09/2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1235001, com o salário de R\$ 11.069,17 (maio/2019), junto ao Departamento de Mineralogia e Geotectônica, na área de conhecimento: Mineralogia e Petrologia Metamórfica, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

GMGO220 MINERALOGIA: Definições e conceitos fundamentais da Mineralogia. Propriedades físicas dos minerais. Interações entre ondas eletromagnéticas e matéria cristalina. Métodos analíticos em Mineralogia. Classificação dos minerais. Estruturas, composição química e identificação de elementos nativos, sulfetos, haloides, óxidos e hidróxidos, carbonatos, fosfatos, sulfatos e demais não silicatos. Cálculo de fórmulas estruturais. Projeção da composição de minerais em diagramas binários e ternários. Diagramas de fase (óxidos, sulfetos, carbonatos). Diagrama P-T, T-X e T-F02 para sistemas minerais selecionados. Classificação estrutural dos silicatos. Identificação macroscópica dos principais silicatos. Nesossilicatos: grupos da granada e da olivina; polimorfos do Al₂SiO₅. Sorosilicatos. Ciclossilicatos: turmalinas, berilo. Filossilicatos: estruturas, classificação, séries di e tri-ortocábricas. Micas e argilo-minerais. Inossilicatos: piroxênios e anfibólios-estruturas, composição química, classificação. Tectosilicatos. Feldspatos: séries dos plagioclásios e dos feldspatos alcalinos. Polimorfismo e solução sólida. Minerais do grupo da sílica: polimorfismo, ocorrência, variedades gemológicas e micro-cristalinas. Zeólitas e feldspatóides. Cálculos de fórmulas estruturais de silicatos. A luz. Fenômenos ópticos. Índice de refração. Dupla refração. Polarização. Isotropia e Anisotropia. Substâncias uniaxiais e biaxiais. O microscópio petrográfico. Propriedades ópticas observáveis a ortoscopia com polarizadores descurvados. Indicar tri uniaxial e biaxial. Interferência da luz. Observação de minerais a ortoscopia com polarizadores cruzados. Compensadores. Conoscopia. Figuras uniaxiais e biaxiais. Caracterização microscópica dos principais minerais formadores de rochas: piroxênios, anfibólios, micas, quartzo, calcedônia, feldspatos alcalinos, plagioclásios, feldspatóides, zeólitas, cordierita, escapolita, olivinas, andaluzita, cianita, sillimanita, carbonatos, granadas, espinélio, wollastonita, zircão, apatita, epidoto, turmalina, titanita.

GMGO332 PETROLOGIA METAMÓRFICA: Definição de metamorfismo e condicionantes físicos, temperatura, pressão litostática, dirigida e de fluidos. Estruturas e texturas metamórficas. Nomenclatura das rochas metamórficas. Tipos de metamorfismo. Conceito de mineral índice, fácies metamórfica, paragênese, isógrada, zona metamórfica, grau metamórfico, séries fácies de metamorfismo e gradiente metamórfico de campo. Reações metamórficas, fases fluidas, eventos de blastese versus deformação. Metamorfismo de pelitos, rochas ultramáficas, máficas, carbonáticas puras e impuras; formação de migmatitos, granulitos, cataclastos e milonitos. Quirografia e topologia de grades petrogenéticas nos principais sistemas químicos; diagramas de compatibilidade. Influência da fase fluida (aquosa e carbônica) no metamorfismo e controle das paragêneses. Metalogênese associada a processos metamórficos. Metamorfismo, evolução crustal e a tectônica de placas; trajetórias P-T-t. Atividades práticas: descrições macro e microscópicas de rochas metamórficas, com aplicações dos conceitos teóricos e utilização de diagramas de fases e de compatibilidade. Aulas em campo em seqüências metavulcanossedimentares de baixo a médio grau (do tipo Barrowiano) e em unidades de alto grau, incluindo metapelitos, rochas metacarbonáticas, metamáficas, metaltramáficas e calciosilicáticas, formações ferríferas, gnaisses, migmatitos e granulitos, bem como rochas cataclásticas e milonitos.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 4º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 5º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 2

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4

II) prova didática - peso 4

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos

candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 2.

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.